



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

Aquisição de Colchões e Colchonetes nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descritivo	QTD.	Unidade de Medida
#1	Colchão solteiro espuma densidade D-28 em tecido liso; medidas de 188 x 78 x 14 centímetros. Descrição técnica: <i>Espuma de poliuretano para suporte de até 120 Kg; colchão com costuras reforçadas na lateral para união dos tecidos; material embalado em plástico vedado para proteção do colchão contra fungos.</i>	200	Un.
#2	Colchonete infantil com revestimento impermeável. Descrição técnica: <i>Espessura mínima da de 0,3 centímetros, medida aproximada de 130 x 60 x 5 centímetros; cor azul royal; densidade mínima de d-18; enchimento com espuma poliuretano; acondicionado em embalagem plástica individual com etiqueta de identificação; material de acordo com ABNT 13579-1</i>	100	Un.

É importante apresentar que os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar; dessa forma, o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (hum) ano, prorrogáveis por até 05 (cinco) anos contados da emissão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de material de Colchão e Colchonete para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. O presente certame busca atender a demanda dos atletas por instalações nos alojamentos em eventos esportivos oficiais e não-oficiais do calendário da secretaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constatada a demanda de instalações para os alojamentos em outros municípios, a secretaria optou pela compra de colchões para serem deslocados aos variados eventos esportivos. Fornecendo assim as instalações para os atletas usufruem durante as variadas competições esportivas.

A contratação será por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo a aquisição parcelada de acordo com a demanda efetiva da secretaria conforme se aproximarem os eventos esportivos do calendário.

Os produtos deverão atender as especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade exigidos no processo, devendo ser entregues em embalagens adequadas e devidamente identificadas, garantindo sua integridade e segurança.

A contratada é responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, dentro dos prazos estabelecidos.

Os produtos deverão possuir garantia de qualidade, sendo obrigatória sua substituição, sem ônus para a Administração, em caso de defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Objeto da presente licitação é aquisição de colchões e colchonetes para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, que visa atender a demanda dos atletas por instalações nos alojamentos em eventos esportivos oficiais e não-oficiais do calendário da secretaria. A aquisição deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1- Fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições descritas neste Termo.
- 2- Garantia da qualidade dos produtos, observando se as características mínimas exigidas, padrões de durabilidade, segurança, resistência e adequação ao uso dos atletas.
- 3- Regularidade e pontualidade nas entregas, que deverão ocorrer rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, com entrega na secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- 4- Apresentação da documentação de habilitação, em conformidade com as exigências legais, regulamentares e editalícias.
- 5- Atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, assegurando parâmetros adequados de desempenho, segurança e qualidade.
- 6- **Para esta secretaria não é necessário a apresentação de amostras e catálogos.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

- Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, carga e descarga dos produtos, inclusive aquelas decorrentes de devoluções e reposições de itens recusados por não atenderem às especificações do edital;
- Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a correta execução das entregas;
- Responder por quaisquer danos causados à Administração, a servidores ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto;
- Cumprir toda a legislação aplicável, em âmbito federal, estadual e municipal;
- Entregar os produtos em conformidade com as especificações do edital, da proposta apresentada e da marca indicada durante o certame;
- Protocolar eventuais solicitações de substituição de marca antes do término do prazo de entrega, acompanhada de justificativa, indicação de produto equivalente ou superior e documentação comprobatória, para análise da equipe técnica e autorização da autoridade competente;
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme a legislação vigente. Em caso de irregularidades, a contratada deverá providenciar a regularização ou carta de correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização:- A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão à cargo da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a quem competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e das demais disposições do instrumento convocatório.

Condições de pagamento:- A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pela autoridade competente. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais e da aceitação definitiva pela Administração.

Prazo de entrega:- O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, cotados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

Local de entrega:- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, localizado Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP.

Critérios de aceitação dos materiais:- Os produtos serão recebidos após inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

Garantias:- Os materiais deverão possuir garantia conforme o prazo legal previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de outras garantias complementares oferecidas pelo fabricante.

Penalidades:- O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão de licitar e contratar, bem como a rescisão contratual, nos casos cabíveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o edital de licitação e o instrumento contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor, produzindo todos os efeitos legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor para a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O fornecimento do objeto será parcelado.


9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 422

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. RESPONSÁVEL



Nome: Maria Elena E. V. Roberto
R.G.: RG 14 441.445 - 4